



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º Terceiro/2022

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2019-SES/DF

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 076/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, QUE TEM POR OBJETO ADMINISTRAR, GERENCIAR, OPERACIONALIZAR, ORGANIZAR, IMPLANTAR, MANTER E EXECUTAR AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS PELO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, PERTENCENTE À REDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE**, CNPJ 10.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto Distrital nº 39.460/2018, publicado no DODF de 16/11/2018, com sede no Condomínio The Union Office, Plano Piloto - SMAS Trecho 3, Conj. 3, Bloco A, Sala 204, Asa Sul, CEP 71.215-300 - Brasília, DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por **FRANCISCO CLÁUDIO DUDA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 597997 SSP/DF e do CPF 261.899.331-49, residente e domiciliado em Brasília, DF, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento conforme Processo SEI nº 00060-00263944/2018-18, o Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 076/2019 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto conceder o **reajuste contratual no percentual de 10,25%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses - outubro/2020 a setembro/2021**, no valor de **R\$ 84.784.141,44** (oitenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cento e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), com aplicação a partir de **21/09/2021**.

2.1.1. Com o reajuste, o **valor do repasse anual passa de R\$ 275.720.785,08** (duzentos e setenta e cinco milhões, setecentos e vinte mil setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos) para **R\$ 303.982.165,56** (trezentos e três milhões, novecentos e oitenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos);

2.1.2. Com o reajuste, o valor global do contrato passa de **R\$ 1.358.191.001,19** (um bilhão, trezentos e cinquenta e oito milhões, cento e noventa e um mil um reais e dezenove centavos) para **R\$ 1.442.975.142,63** (um bilhão, quatrocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), com a devida aplicação do índice de reajuste a partir do 3º ANO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242060002
III	Elemento de Despesa:	335085
IV	Fonte de Recursos:	100000000

V	Valor Inicial:	R\$ 28.261.380,48
VI	Nota de Empenho:	2022NE06886
VII	Data de Emissão:	13/07/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo de Apostilamento terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

7. ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2021

1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO		5º ANO	
Parcela	Valor	Parcela	Valor	Parcela	Valor	Parcela	Valor	Parcela	Valor
1ª	R\$ 18.270.938,79	1ª	R\$ 22.976.732,09	1ª	R\$ 25.331.847,13	1ª	R\$ 25.331.847,13	1ª	R\$ 25.331.847,13
2ª	R\$ 18.270.938,79	2ª	R\$ 22.976.732,09	2ª	R\$ 25.331.847,13	2ª	R\$ 25.331.847,13	2ª	R\$ 25.331.847,13
3ª	R\$ 18.270.938,79	3ª	R\$ 22.976.732,09	3ª	R\$ 25.331.847,13	3ª	R\$ 25.331.847,13	3ª	R\$ 25.331.847,13
4ª	R\$ 22.277.227,16	4ª	R\$ 22.976.732,09	4ª	R\$ 25.331.847,13	4ª	R\$ 25.331.847,13	4ª	R\$ 25.331.847,13
5ª	R\$ 22.277.227,16	5ª	R\$ 22.976.732,09	5ª	R\$ 25.331.847,13	5ª	R\$ 25.331.847,13	5ª	R\$ 25.331.847,13
6ª	R\$ 22.277.227,16	6ª	R\$ 22.976.732,09	6ª	R\$ 25.331.847,13	6ª	R\$ 25.331.847,13	6ª	R\$ 25.331.847,13
7ª	R\$ 22.277.227,16	7ª	R\$ 22.976.732,09	7ª	R\$ 25.331.847,13	7ª	R\$ 25.331.847,13	7ª	R\$ 25.331.847,13
8ª	R\$ 22.277.227,16	8ª	R\$ 22.976.732,09	8ª	R\$ 25.331.847,13	8ª	R\$ 25.331.847,13	8ª	R\$ 25.331.847,13
9ª	R\$ 22.277.227,16	9ª	R\$ 22.976.732,09	9ª	R\$ 25.331.847,13	9ª	R\$ 25.331.847,13	9ª	R\$ 25.331.847,13
10ª	R\$ 22.277.227,16	10ª	R\$ 22.976.732,09	10ª	R\$ 25.331.847,13	10ª	R\$ 25.331.847,13	10ª	R\$ 25.331.847,13
11ª	R\$ 22.277.227,16	11ª	R\$ 22.976.732,09	11ª	R\$ 25.331.847,13	11ª	R\$ 25.331.847,13	11ª	R\$ 25.331.847,13
12ª	R\$ 22.277.227,16	12ª	R\$ 22.976.732,09	12ª	R\$ 25.331.847,13	12ª	R\$ 25.331.847,13	12ª	R\$ 25.331.847,13
Total	R\$ 255.307.860,87	Total	R\$ 275.720.785,08	Total	R\$ 303.982.165,56	Total	R\$ 303.982.165,56	Total	R\$ 303.982.165,56
								Total do	R\$



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 21/07/2022, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Gerente de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios**, em 22/07/2022, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 22/07/2022, às 14:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **91510731** código CRC= **49EF3C2A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF